



# *Câmara Municipal de Ibirajú*

## *Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA CMI N.º 020/2010**

*Dispõe sobre a concessão Licença Prêmio a funcionária que denomina.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;*

*Considerando o pedido formulado através do processo administrativo n.º 090/2010;*

*Considerando o que dispõe os termos constantes do art. 125 da Lei Municipal n.º 2.641/2005, modificado pela Lei Municipal n.º 2.847/2007;*

*Considerando que a funcionária em questão solicita a conversão da mesma em espécie conforme possibilita o § 3º do art. 127 da Lei Municipal n.º 2.641/2005; também modificada pela Lei Municipal n.º 2.847/2007;*

### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Conceder a funcionária efetiva Luzia Rosalém Bragatto, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, vez que completado mais um quinquênio de ininterrupto exercício no cargo de Assistente Técnica Financeira da Câmara Municipal de Ibirajú, do período de 11/02/2005 a 10/02/2010, devendo a mesma ser convertida em dinheiro, conforme requerido e deferido no processo administrativo n.º 090/2010, tudo com fulcro nos arts. 125 e 127 da Lei Municipal 2.641/2005, com as alterações constantes da Lei Municipal n.º 2.847/2007.*

*Art. 2º - Proceda a Secretaria da Câmara Municipal as anotações de estilo e o pagamento dos valores devidos, conforme deferido.*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*



*Câmara Municipal de Ibiraçu*  
*Estado do Espírito Santo*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

*Plenário Jorge Pignaton, 23 de junho de 2010.*

**ROBERTO CARLOS RAMALHO**  
*Presidente*

*Registrado nesta Secretaria em 23 de junho de 2010.*

**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
*Assessora Técnica Administrativo*